



LEI MUNICIPAL Nº 4.056, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
50.000,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	72	SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROJ/ATIV:	1209	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
RECURSO:	4292	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	

Total: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito especial o repasse financeiro apurado na conta do CC nº 04.030916.0-3, agência 0230, Banrisul, Fundo Municipal da Saúde transferido automaticamente conforme Resolução nº 504/2013.

Total: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.


Gil Marques Filho
Prefeito